# LEI Nº 2.499/2013

*"Dispõe sobre a transferência de bem imóvel do Poder Legislativo para o Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais"*

**MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, o bem imóvel constante no registro n°. 1.355, fl. 96, do livro 3-B, no cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, havido por meio da cessão gratuita do Estado de Minas Gerais à Câmara Municipal de Ouro Fino, por escritura pública datada de 30 de novembro de 1906.

**Art. 2°** - A partir da formalização da presente transferência, caberá exclusivamente ao Município a responsabilidade pelo uso, conservação e controle patrimonial do bem doado.

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 20 de Março de 2013.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal